



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

Comunicação nº 361/16 - TJD/RJ

Despacho

Processo 473/16: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6^a Comissão Disciplinar Regional

1. Ao Volta Redonda FC para apresentar contra-razões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 6^a Comissão Disciplinar Regional que aplicou ao atleta João Pedro Campos de Souza a penalidade de uma partida, convertendo-a em advertência, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 CBJD.

Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ